

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de janeiro de 2020.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA JANEIRO/2020

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZZOLA - ACARI
01	85	09	16	60	42	46	29
02	90	19	73	62	07	26	54
03	88	55	68	13	70	01	34
04	05	74	82	28	66	14	86
05	49	83	58	60	45	06	56
06	85	09	16	62	42	46	29
07	90	19	73	13	07	26	54
08	88	55	68	28	70	01	34
09	05	74	82	60	66	14	86
10	49	83	58	62	45	06	56
11	85	09	16	13	42	46	29
12	90	19	73	28	07	26	54
13	88	55	68	60	70	01	34
14	05	74	82	62	66	14	86
15	49	83	58	13	45	06	56
16	85	09	16	28	42	46	29
17	90	19	73	60	07	26	54
18	88	55	68	62	70	01	34
19	05	74	82	13	66	14	86
20	49	83	58	28	45	06	56
21	85	09	16	60	42	46	29
22	90	19	73	62	07	26	54
23	88	55	68	13	70	01	34
24	05	74	82	28	66	14	86
25	49	83	58	60	45	06	56
26	85	09	16	62	42	46	29
27	90	19	73	13	07	26	54
28	88	55	68	28	70	01	34
29	05	74	82	60	66	14	86
30	49	83	58	62	45	06	56
31	85	09	16	13	42	46	29

PERMISSIONÁRIAS

01	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
05	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
06	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
07	FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
09	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FLORICULTURA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C. SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nº SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
85	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

(RESOLUÇÃO SMS Nº 4211 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - DO RIO DE 08/10/19)

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/19 PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. ATA CIRCUNSTANCIADA - CONVOCAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº. 09/001.317/2019

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, sala 801, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4211 de 07/10/2019, publicada no D. O. Rio de 08/10/2019, doravante denominada COMISSÃO, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 004/2019, cujo objeto é **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, reuniu-se novamente a Comissão, às 14h na sala 801 do CASS, mediante convocação devidamente publicada no DO Rio de 16/12/2019, para prosseguimento do certame após esta Comissão reconsiderar julgamento decidido em 30/10/2019 em virtude do provimento parcial dos recursos interpostos pelas entidades participantes, conforme publicado no DO Rio de 04/12/2019 e 06/12/2019, este último exarada pela autoridade superiora, nos termos do item 14 do edital. Iniciada a sessão com a presença do representante da Organização Social IDEIAS, sr. DANIEL VELAZQUEZ TEIXEIRA, já devidamente credenciado em sessão anterior, a Comissão fez registrar que, a despeito das razões recursais expostas pelas recorrentes, verificou que a participante IBRAG não atendeu o subitem 11.2.7 do edital na fase classificatória uma vez que não comprovou vínculo dos referidos profissionais no quadro de pessoal, ensejando em sua desclassificação nos termos do subitem 13.3.a do edital, estando os demais participantes classificados na seguinte forma:

ITEM	CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO ENVELOPE 'A'	VIVARIO			IBRAG			IDEIAS		
		SIM	NÃO	Obs	SIM	NÃO	Obs	SIM	NÃO	Obs
11.2.1	O programa de trabalho deverá ser apresentado conforme definido no Anexo II - Projeto Básico, em meio eletrônico/digital e em uma via impressa. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação.	X			X			X		
11.2.3.	É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.	X			X			X		
11.2.4.	A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo II - Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.	X			X			X		
11.2.7	Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de curriculum vitae contendo os seguintes dados	X				X	Não comprovou vínculo dos profissionais no quadro de pessoal da proponente, mas tão somente contrato de prestação de serviço	X		
Anexo E do PB	A Proponente deverá apresentar Declaração de pleno conhecimento do objeto a ser gerenciado e da total concordância com os valores propostos pela SMS para a execução das atividades descritas nos Anexos Técnicos deste Edital. A mesma deverá estar assinada pelo Representante Legal da Proponente. (Modelo de Declaração I)	X			X			X		

Desta feita somente as participantes VIVA e IDEIAS passaram a figurar como proponentes deste certame, recebendo por unanimidade a seguinte pontuação:

Critério	Descrição		Pontuação máxima (pontos)	VIVA RIO		IDEIAS	
				Julgamento	Pontuação	Julgamento	Pontuação
1. Experiência no apoio à Gestão (5,0 pontos)	1.a. Tempo de experiência da Proponente na gestão de saúde no âmbito do SUS.	Tempo de experiência da Proponente em gestão da Saúde no âmbito do SUS, independente do perfil do Serviço. O tempo será computado a partir da data de vigência do primeiro contrato de gestão ou convênios até a data da publicação do Edital.	3,0	fls 1101-1154; 1161-1173; 1393-1413; 1414-1415 CG 006/2009 - 21/12/2009 a 31/12/2014 CG 019/2014 - 01/11/2014 a 31/10/2018 CG 050/2015 - 05/11/2015 a 05/11/2019 (14/10/2019) Totalizando 9 anos e 9 meses de experiência	3,0	Anexo I - fls. 1982-2051, 2081-2089; CV 001/2013 - 24/07/2013 a 26/09/2015 CG 001/2013- 01/08/2013 a 04/12/2018 CG 001/2018 - 05/12/2018 a 04/12/2020 (14/10/2019) Totalizando 6 anos 2 meses de experiência	1,5
	1.b. Tempo de Experiência da Proponente em apoio à gestão de CAPS ou UAA no âmbito do SUS.	Tempo de experiência da Proponente em gestão da Saúde no âmbito do SUS, em CAPS ou UAA, a partir da data de vigência do primeiro contrato de gestão ou convênios até a data da publicação do Edital.	2,0	fls. 1101-1154; 1161-1177; 1449-1455; 1457-1458 CG 006/2009 - 21/12/2009 a 31/12/2014 CG 019/2014 - 01/11/2014 a 31/12/2018 CV 059/2013 - 01/11/2013 a 31/10/2019 (14/10/2019) Totalizando 9 anos e 9 meses de experiência	2,0	Não apresentou contratos ou instrumentos equivalentes	0,0
2. Economicidade (4,0 pontos)	2.a. Valor total de recursos destinados à rubrica "apoio à gestão da RAPS - OSS" - "a.2 do Cronograma"	Neste item será avaliado o valor total de recursos propostos para a rubrica "Apoio à Gestão da RAPS - OSS" (a.2 do cronograma), respeitando-se o teto previsto no cronograma do Edital.	2,0	fls. 762 - quadro 6; Total 24 meses - R\$ 5.100.925,86	1,0	fls. 1960-1961 Total 24 meses - R\$ 3.840.024,39	2,0
	2.b. Instituição que goza de isenção para com Seguridade Social, conforme art. 195, § 7º da CF/88	A proponente fará jus a pontuação se apresentar auto declaração, conforme modelo II, se comprometendo ser beneficiária de isenção de contribuição para a Seguridade Social, sendo desta forma, obrigada a ofertar Cronograma de Desembolso com custeio reduzido, sem previsão do referido tributo.	2,0	Não apresentou	0,0	Não apresentou	0,0
3. Gestão de Pessoal (1,0 ponto)	3.a. Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde.	Neste subitem a Proponente deverá apresentar as estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde. Todas as propostas consideradas viáveis receberão a pontuação máxima.	0,5	fls. 764-767	0,5	fls. 1963-1965	0,5
	3.b. Proposta de implementação de modelo assistencial de avaliação de desempenho individual.	Nesse subitem, a Proponente deverá apresentar um relatório propondo a implementação de indicadores assistenciais, que sejam complementares àqueles apresentados no Edital e anexos, visando avaliação de performance da equipe. Caso o mesmo seja apresentado com referências bibliográficas científicas e seja avaliado como exequível, obterá a pontuação integral do subitem. Caso contrário, a pontuação será igual a zero.	0,5	fls. 767-796	0,5	fls. 1966-1972	0,5
					7,0		4,5

Esta Comissão atribui **7,0 pontos** à proponente **VIVA RIO** e **4,5 pontos** à proponente **IDEIAS**, sendo esta última desclassificada por não atingir pontuação mínima de 60% do total, conforme subitem 13.3.d do edital. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope "B" da única classificada conforme item 12.5 do Edital. A Comissão analisou os documentos especificados no item 11.3 e verificou que a então única classificada não atendeu o item 11.3.(e.2) uma vez que não visitou todos os equipamentos objeto do contrato de gestão sendo declarada inabilitada nesta segunda fase. Em atendimento ao item 14 do Edital, o representante da participante IDEIAS manifestou interesse em interpor recurso em função da violação do limite previsto no Decreto 35.129/12 pela participante VIVA RIO. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 15:40h. A presente ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes presentes devidamente credenciados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:	
Fernando Rocha Santos - Mat. 11/218.437-2	
Ivan Bergsten - Mat. 12/230.329-5	
Denise Barreto Pereira - Mat. 11/131.419-4	

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:	
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS	

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17.12.2019**

06/500387/2018 - Considerando a conclusão da sindicância nos autos do processo administrativo 06/501696/2019, em que ficou demonstrada a efetiva prestação do serviço, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.231.987,20 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), em favor da sociedade empresária IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.491/0001-01, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei 8666/9, (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) c/c art. 840 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil brasileiro), relativo às notas fiscais nº 986, 987 e 988, apresentada pela referida empresa, por meio dos processos administrativos nº 06/501067/2019, 06/50168/2019 e 09/501116/2019, referente a prestação de serviços de obras emergenciais de recuperação do 1º pavimento e reconstrução do 2º pavimento da Coordenação de Emergência Regional (CER) - Barra da Tijuca.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 099 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 095/2019 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL
12	RONALD EDMUNDO SANABRIA VELASQUEZ	10	20	30	40	100
17	JOSENI RANGEL CRUZ	0	0	30	40	70